



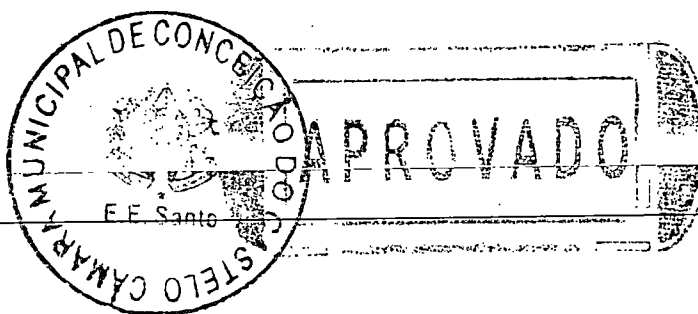
CONCEIÇÃO DO CASTELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



PROTOCOLO ----- N.º 6935/2018

NOME DA PROPOSIÇÃO ----- PEDIDO DE PROVIDÊNCIA

AUTOR DA PROPOSIÇÃO ----- JOSÉ LÚCIO DE AGUIAR

BOLETIM DE TRAMITAÇÃO

DATA DA ENTREGA: <u>05/11/2018</u> DESPACHO DO PRES: ☒ PELA TRAMIT. NORMAL TRAMITAÇÃO: ☐ ORDINÁRIA ☐ URGÊNCIA	DATA DA LEITURA: <u>06/11/2018</u> ☐ PELA DEVOL. AO AUTOR ☐ ESPECIAL
---	--

COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		
PROP. ENCAMINHADA	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DE VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
EMENDAS ENCAM.	EM	/ /
RELATOR DESGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO S/E	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
RED. FINAL-ENCAM.	EM	/ /
RED. FINAL-DEVOL.	EM	/ /

FINANÇAS E ORÇAMENTOS		
PROP. ENCAMINHADA	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DE VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
EMENDAS ENCAM.	EM	/ /
RELATOR DESGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO S/E	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /

TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO

ORDEM DO DIA: <u>06/11/2018</u> - / /20			
DISCUSSÃO: 1º EM <u>06/11/18</u> - 2º EM / /		DIS/SUPLEM. EM / /	
ADIAN. DA DISCUSSÃO: DE / / A / /		REQ. POR	
ADIAN. DA DISCUSSÃO: DE / / A / /		REQ. Pela maioria dos vereadores	
TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS:			
PROCESSO DE VOTAÇÃO:	☒ SIMBÓLICO	☐ NOMINAL	☐ SECRETO
ADIAN. DA VOTAÇÃO DE / / A / /		REQ. POR	
VOTAÇÃO: 1º EM <u>06/11/18</u> - 2º EM / /		VOT./SUPLEM. EM / /	
RED. FINAL: EMC. P/C. EM: / /		DEVOL. EM / / VOTADA EM / /	
PROP. RETIRADA EM: / / -		PELO PRESIDENTE PELO AUTOR	
DECISÃO FINAL: ☒ APROVADO		REJEITADO EM / /20 ARQUIVADA EM <u>07/11/2018</u>	
DATA DO AUTÓGRAFO: / /20		DESARQUIVADA EM / /20	



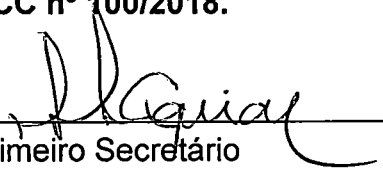
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Registrado sob nº. **6935/2018**
Protocolado em 06/11/2018.
Respondido em 06/11/2018.

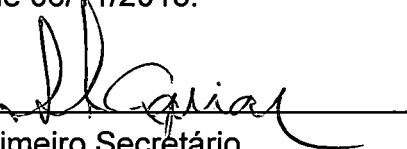
Ofício CMCC nº 100/2018.



Primeiro Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Sessão de 06/11/2018.



Primeiro Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Aprovado em **ÚNICA** Votação por

UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 06/11/2018.



Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.



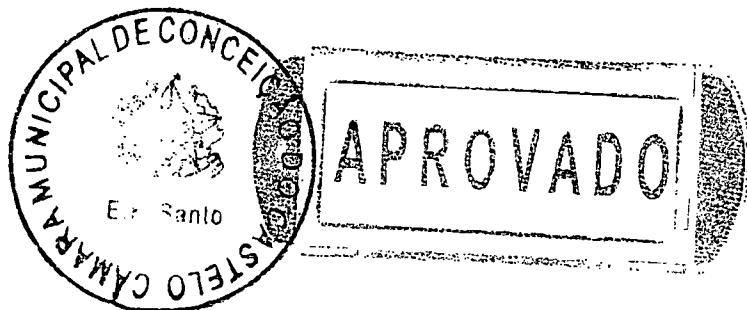
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.



O Vereador abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais e após ouvido o plenário, **REQUER**, que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o seguinte;

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS.

*Pede-se providência no sentido que a Administração Pública Municipal conceda no mês de dezembro para os servidores efetivos, comissionados e contratados, ativos, e aos membros do Conselho Tutelar, **AUXILIO ALIMENTAÇÃO** no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para cada.

JUSTIFICATIVA

O Pedido de Providência que ora apresentamos para análise e aprovação visa solicitar da Administração Pública Municipal, que conceda no mês de dezembro para os servidores efetivos, comissionados e contratados, ativos, e aos membros do Conselho Tutelar, **AUXILIO ALIMENTAÇÃO** no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para cada.

Atualmente os servidores municipais tem o Auxilio Alimentação fixado no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), necessitando apenas acrescentar mais R\$ 300,00 (trezentos reais) para que no mês de dezembro possam receber R\$ 500,00 (quinhentos reais).

O Auxílio-alimentação destina-se a possibilitar a aquisição de gêneros alimentícios para proporcionar melhor alimentação aos servidores públicos municipais, sendo que não tem natureza remuneratória, não se incorpora na remuneração, nem constitui base de rendimentos para tributação e contribuição previdenciária. Desta forma, o servidor adquire alimentos com o Auxilio e usa sua remuneração mensal para pagamento de outras coisas.

Para o município também há vantagens devido ao fato de que auxilio alimentação não incide no limite da folha de pagamento, por ter natureza alimentar e não salarial.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Também não podemos deixar de mencionar que os vencimentos dos servidores estão a tempos sem reajustes, inclusive o Município deve aos servidores mais de 10% (dez por cento) de revisão salarial, portanto, o aumento do Auxílio em final de ano, como vem sendo feito pela administração para ajudar aos servidores, não compensa a ausência de reajuste ou da revisão salarial, prefere-se salário, pois quando um servidor depende da Previdência social, o salário é que determina o valor do benefício.

Certo da aprovação dos nobres companheiros e do atendimento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, antecipadamente agradeço

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo – ES, em 05 de novembro de 2018.


JOSE LÚCIO DE AGUIAR
Vereador da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.

APOIO:



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

O Vereador abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais e após ouvido o plenário, **REQUER**, que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o seguinte;

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS.

*Pede-se providência no sentido que a Administração Pública Municipal conceda no mês de dezembro para os servidores efetivos, comissionados e contratados, ativos, e aos membros do Conselho Tutelar, **AUXILIO ALIMENTAÇÃO** no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para cada.

JUSTIFICATIVA

O Pedido de Providência que ora apresentamos para análise e aprovação visa solicitar da Administração Pública Municipal, que conceda no mês de dezembro para os servidores efetivos, comissionados e contratados, ativos, e aos membros do Conselho Tutelar, **AUXILIO ALIMENTAÇÃO** no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para cada.

Atualmente os servidores municipais tem o Auxilio Alimentação fixado no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), necessitando apenas acrescentar mais R\$ 300,00 (trezentos reais) para que no mês de dezembro possam receber R\$ 500,00 (quinhentos reais).

O Auxílio-alimentação destina-se a possibilitar a aquisição de gêneros alimentícios para proporcionar melhor alimentação aos servidores públicos municipais, sendo que não tem natureza remuneratória, não se incorpora na remuneração, nem constitui base de rendimentos para tributação e contribuição previdenciária. Desta forma, o servidor adquire alimentos com o Auxílio e usa sua remuneração mensal para pagamento de outras coisas.

Para o município também há vantagens devido ao fato de que auxílio alimentação não incide no limite da folha de pagamento, por ter natureza alimentar e não salarial.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Também não podemos deixar de mencionar que os vencimentos dos servidores estão a tempos sem reajustes, inclusive o Município deve aos servidores mais de 10% (dez por cento) de revisão salarial, portanto, o aumento do Auxílio em final de ano, como vem sendo feito pela administração para ajudar aos servidores, não compensa a ausência de reajuste ou da revisão salarial, prefere-se salário, pois quando um servidor depende da Previdência social, o salário é que determina o valor do benefício.

Certo da aprovação dos nobres companheiros e do atendimento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, antecipadamente agradeço

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo – ES, em 05 de novembro de 2018.


JOSÉ LÚCIO DE AGUIAR
Vereador da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.

APOIO:

